



RESOLUÇÃO SESA nº 165/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.614.122-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Uraí**, CNPJ 81.722.621/0001-80, CNES 2582066, estabelecida à Rua Profª Ana Dias de Souza, nº 429 – Uraí – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **18ª Regional de Saúde**, situada à Rua Justino Marques Bonfim, nº 27, Conj. Victor Dantas – Cornélio Procópio – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Curitiba, 26 de março de 2018.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **28235/2018**
Título Resolução SESA nº 165/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 27/03/2018 09:30

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde
✦ Resolução-EX (Gratuita)
 165.18.rtf
125,98 KB

Data de publicação



28/03/2018 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

27/03/18
10:22Nº da Edição do
Diário: 10158[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**